



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº 07/2024**

**Termo De Colaboração Nº 08/2024**

**Chamamento Público Nº 03/2024**

**Processo Administrativo Nº 4784/2024**

0

**OBJETO:** PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING e CYBERBULLYING) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

### INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 08/2024, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e ITI – Instituto Tecnológico Inovação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de desenvolvimento de ações de combate ao assédio moral e intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) na Rede Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 12.320 de 05 de junho de 2024, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- III. Camila Luiza da Silva Franco de Camargo – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- IV. Marineusa Campos de Moraes Antunes- Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal.

### EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria Nº 12.320 de 05 de junho de 2024 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Camila Luiza da Silva Franco de Camargo e Marineusa Campos de Moraes Antunes, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 08/2024 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao desenvolvimento de ações de combate ao assédio moral e intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal a realização destes serviços com qualidade e de acordo com o pactuado.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Educação

### RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo das Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 – PA Nº 4784/2024                      |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Período de Extrato: Fevereiro/2025                                     | VALOR REPASSADO |
| Recurso Municipal- Fonte 1                                             | --              |
| Banco do Brasil: Agência 3386-3 C/C 31606-7                            |                 |
| Saldo anterior em conta no dia 23/01/2025- Extrato Bancário            | R\$ 51.986,35   |
| Despesas pagas no exercício                                            | R\$ 3.500,00    |
| Aplicação no BB CDBDI                                                  | R\$ 48.000,00   |
| Saldo Final em conta no dia 28/02/2025- Extrato Bancário               | R\$ 486,35      |
| Tarifas bancárias (Serão ressarcidas conforme registrado no documento) | R\$ 0,00        |

\*Foi apresentado Extrato – CDB/RDB e BB Reaplicação com data inicial da aplicação em 01/10/2024. Em 31/01/2025 saldo anterior de R\$ 34.500,00 e em 28/02/2025 saldo final de R\$ 82.500,00.

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com o escopo contido no Edital para uso nos 24 meses de trabalho.

| CONSUMO                          | VALOR POR ITEM | QUANTIDADE | VALOR UTILIZADO NO MÊS |
|----------------------------------|----------------|------------|------------------------|
| JOGOS LÚDICOS                    | R\$ 61.200,00  | 290        | --                     |
| PLATAFORMA                       | R\$ 200.000,00 | 1          | --                     |
| BANNERS 90 X 120                 | R\$ 15.800,00  | 80         | --                     |
| TRANSPORTE                       | R\$ 14.400,00  | 1          | --                     |
| URNA DIGITAL                     | R\$ 20.000,00  | 1          | --                     |
| TOTAL (Para 24 meses de serviço) | R\$ 311.400,00 | --         | --                     |

2

| RECURSOS HUMANOS                 | VALOR POR ITEM | QUANTIDADE | VALOR UTILIZADO NO MÊS |
|----------------------------------|----------------|------------|------------------------|
| PALESTRAS PARA EDUC. E PAIS      | R\$ 15.000,00  | 10         | R\$ 15.000,00          |
| FÓRUM                            | R\$ 24.000,00  | 1          | --                     |
| PALESTRAS ALUNOS                 | R\$ 15.000,00  | 75         | --                     |
| FÓRUM                            | R\$ 23.150,00  | 1          | --                     |
| PRODUÇÃO DE VÍDEO                | R\$ 51.000,00  | 3          | R\$ 17.000,00          |
| TEATRO NAS ESCOLAS               | R\$ 25.000,00  | 75         | --                     |
| PALESTRA DE INCLUSÃO             | R\$ 12.450,00  | 75         | --                     |
| TREINAMENTO COORD.               | R\$ 15.000,00  | 20         | --                     |
| GESTOR DO PROJETO                | R\$ 36.000,00  | 1          | R\$ 1.500,00           |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO           | R\$ 48.000,00  | 1          | R\$ 2.000,00           |
| ADMINIS/CONTABILIDADE            | R\$ 24.000,00  | 1          | R\$ 5.631,00           |
| TOTAL (Para 24 meses de serviço) | R\$ 288.600,00 | --         | R\$ 41.131,00          |

Handwritten signature and initials in blue ink.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

### ANÁLISE FINANCEIRA – DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

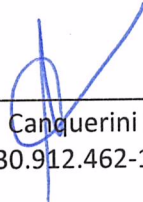
Após análise da Prestação de Contas, apresentada pela OSC Instituto Tecnológico Inovação – ITI referente as despesas direcionadas a prestação de serviço de desenvolvimento de ações de combate ao Assédio Moral e Intimidação Sistemática, de acordo com o Termo de Colaboração Nº 08/2024, a comissão nomeada não tem apontamentos a se fazer.

### ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

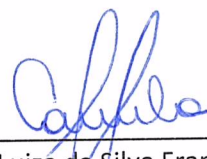
1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

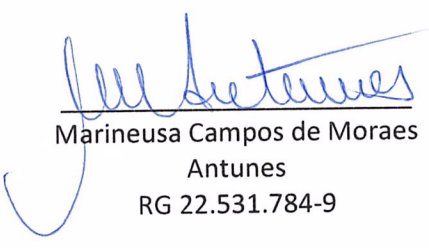
Bragança Paulista, 17 de março de 2025.

3

  
Tatiana Canquerini Leal  
RG 30.912.462-1

  
Rita de Cássia Pereira da Silva  
RG 14.539.435-9

  
Camila Luiza da Silva Franco de  
Camargo  
RG 30.726.343-5

  
Marineusa Campos de Moraes  
Antunes  
RG 22.531.784-9